



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

“ALTERA REDAÇÃO DA LETRA “B”, INCISO III, DO ART.1º, DA LEI Nº 2.387, DE 20/12/2021, PARA ACRESCENTAR 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS A CARGA HORÁRIA DA CONTRATADA”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação da letra “b”, inciso III, do art.1º, da lei nº 2.387, de 20/12/2021, para acrescentar 04 (quatro) horas semanais à carga horária da contratada, conforme segue:

I -

II -

III - ENSINO REGULAR: E.M.E.F. José Pinto Martins

b) 01 professor graduado e habilitado para o Ensino Fundamental – disciplina de Ciências, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, turnos manhã e tarde durante o ano letivo de 2022;

IV -

V -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 24/2022

*PREZADO PRESIDENTE:
PREZADOS VEREADORES:*

Considerando a contratação emergencial em razão de o servidor atuar como professor no ensino fundamental nas demandas e, em substituição aos professores em hora atividade nas E.M.E.F. José Pinto Martins e Maria Luiza Oliveira;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*